



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email.: comunicacao.pref.mul@gmail.com



LEI Nº. 636/2011, 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Altera a redação do artigo 59 da Lei nº 584/2010 nos termos que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

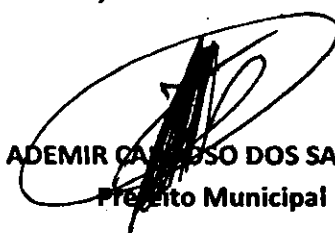
Art. 1º. O artigo 59 da Lei nº 584, de 13 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. O valor do vencimento básico do professor integrante do quadro permanente do Magistério Municipal de São Miguel do Araguaia, constante do anexo IV da presente Lei, será atualizado anualmente por meio de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, seguida de aprovação pela Câmara Municipal, observando-se o valor fixado pela portaria do Ministério da Educação e Cultura."

Parágrafo Único. "A data de atualização do valor do vencimento básico do professor de carreira do Magistério de São Miguel do Araguaia será considerada aquela de expedição da Portaria do Ministério da Educação e Cultura-MEC."

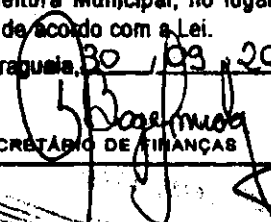
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de setembro de 2011.


ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.
S. M. do Araguaia, 30 / 09 / 2011


SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANEXO IV

QUADRO DE VENCIMENTOS

TABELA I - PROFESSOR 40 HORAS

NIVEL	REFERENCIA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R\$ 1.255,00	1.280,10	1.305,70	1.331,81	1.358,44	1.385,60	1.413,31	1.441,57	1.470,40	1.499,80
II	1.506,00	1.536,12	1.566,84	1.598,17	1.630,13	1.662,73	1.695,98	1.729,89	1.764,48	1.799,76
III	1.807,20	1.843,34	1.880,20	1.917,80	1.956,15	1.995,27	2.035,17	2.075,87	2.117,38	2.159,72
IV	2.168,64	2.212,01	2.256,25	2.301,37	2.347,39	2.394,33	2.442,21	2.491,05	2.540,87	2.591,68

TABELA II - PROFESSOR 30 HORAS

NIVEL	REFERENCIA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P - I	941,25	960,07	979,27	998,85	1.018,82	1.039,19	1.059,97	1.081,16	1.102,78	1.124,83
P - II	1.129,50	1.152,09	1.175,13	1.198,63	1.222,60	1.247,05	1.271,99	1.297,42	1.323,36	1.349,82
P - III	1.355,40	1.382,50	1.410,15	1.438,35	1.467,11	1.496,44	1.526,36	1.556,88	1.588,01	1.619,77
P - IV	1.626,48	1.659,00	1.692,18	1.726,02	1.760,54	1.795,75	1.831,66	1.868,29	1.905,65	1.943,76

TABELA III - PROFESSOR 20 HORAS

NIVEL	REFERENCIA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P - I	627,50	640,05	652,85	665,90	679,21	692,79	706,64	720,77	735,18	749,88
P - II	753,00	768,06	783,42	799,08	815,06	831,36	847,98	864,93	882,22	899,86
P - III	903,60	921,67	940,10	958,90	978,07	997,63	1.017,58	1.037,93	1.058,68	1.079,85
P - IV	1.084,32	1.106,00	1.128,12	1.150,68	1.173,69	1.197,16	1.221,10	1.245,52	1.270,43	1.295,83

TABELA IV - PROFESSOR CLASSE I
(CARGO EM EXTINÇÃO)

CARGA HORÁRIA	REFERENCIA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
30 HORAS	890,25	908,05	926,21	944,73	963,62	982,89	1.002,54	1.022,59	1.043,04	1.063,90
40 HORAS	1.187,00	1.210,74	1.234,95	1.259,64	1.284,83	1.310,52	1.336,73	1.363,46	1.390,72	1.418,53

Prof. Carlos Santos
Prefeitura Municipal



Adm. 2009/2012

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email: comunicacao.pref.munl@gmail.com



Adm. 2009/2012